



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000979/2023

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023, FOI

ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER

OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE

QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº

057/2023 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU

DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE _____ / UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS;

E



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 30.422.126/0001-15



F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE DE 2023.

REPRESENTANTE LEGAL



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000979/2023

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360._____/ UF,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360._____/ UF,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800._____/ UF,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR (NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX CRC: _____



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 30.422.126/0001-15



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000979/2023

OBS: AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF

O PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A EMPRESA _____, INSCRITA NO CNPJ Nº _____, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. _____, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº _____ E DO CPF Nº _____, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____ / UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 30.422.126/0001-15



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
(MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000979/2023

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF

O PREGOEIRO / EQUIPE DE APCIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ
Nº....., LOCALIZADA À, DECLARA, EM
CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA
HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE
_____/ UF – PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023.

..... DE DE 2023.

REPRESENTANTE LEGAL



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 30.422.126/0001-15



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023

ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000979/2023

O MUNICÍPIO DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio, inscrita no CNPJ/MF, com sede na, bairro, PIO XII/MA - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo, o Sr., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº e inscrito(a) no CPF sob nº, residente neste Município de PIO XII/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____, tudo em conformidade com o processo administrativo nº ____/____, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa

..... CNPJ, estabelecida na Rua/Av. nº, Bairro, na cidade de - Estado de, CEP, Fone/Fax, E-mail, neste ato representado pelo Sr(a), brasileiro(a), portador do RG. SSP/.... e CPF/MF nº, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ____/____, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

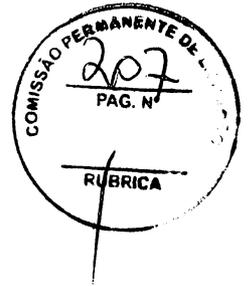
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ____/____, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº ____/____ - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL



3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os serviços deverão ser executado e está em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

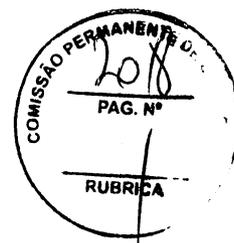
6.1. Os pagamentos referente aos fornecimentos objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de PIO XII/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de PIO XII/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor;

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

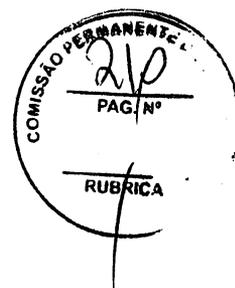
8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 30.422.126/0001-15



8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

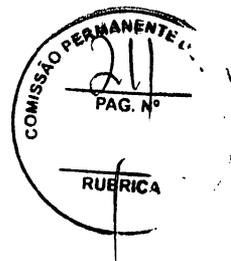
9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 30.422.126/0001-15



9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

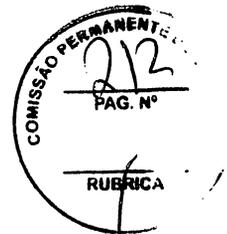
10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.



11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de PIO XII/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

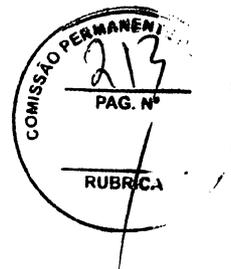
13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços,



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 30.422.126/0001-15



conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de PIO XII/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

PIO XII/MA, de de 2023.

XXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

Rep. Legal
Fornecedor

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____ / _____

CONTRATO Nº _____ / _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000000979/2023

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A EMPRESA**

.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE por intermédio do(a) (órgão) contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº/20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

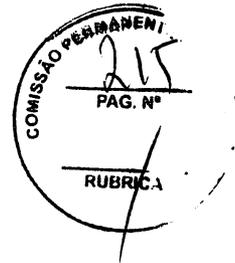
1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
VALOR TOTAL: _____						

2. CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA



2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, com validade compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

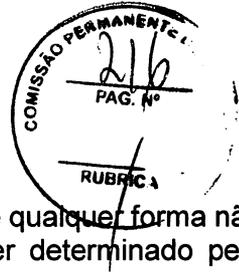
6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

a) O produto deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação. O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento das Secretarias: das 08h00min às 13h00min. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

b) Todos os botijões licitados deverão ser entregues diretamente nas Secretarias Municipais e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida por pela Secretaria solicitante.

c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento das unidades: 08h00min às 13h00min horas.

e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de PIO XII/MA.

f) Este processo refere-se à aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar por meio de Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com Registro de Preços, do tipo menor Preço por item;

f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

g) Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e um para a unidade). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

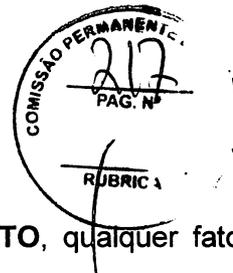
10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

A Contratada se obriga a:



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 30.422.126/0001-15



a) Levar, imediatamente, ao conhecimento do **FISCAL DE CONTRATO**, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a realização do fornecimento, para adoção de medidas cabíveis;

b) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **FISCAL DE CONTRATO**, atendendo de imediato as reclamações;

c) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir imediatamente, à suas expensas, no todo ou em parte, os produtos, em que se verificarem imperfeições, defeitos, incorreções ou que vierem ser rejeitado pelo **FISCAL DE CONTRATO**;

d) Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticado por seus técnicos durante a execução do objeto contratado, ainda que no recinto da **CONTRATANTE**;

e) Executar o objeto de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;

f) Fornecer, na forma solicitada pelo **FISCAL DE CONTRATO**, Relatório de Atividades realizadas;

g) Comunicar a **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos julgados necessários;

h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

i) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes ao contrato ou em conexão com elas, ainda que nas dependências da **CONTRATANTE**;

j) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do **FISCAL DE CONTRATO**, observando sempre os critérios de qualidade dos materiais a serem fornecidos;

k) Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham a cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a **CONTRATANTE**, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 30.422.126/0001-15



I) Manter um preposto, aceito pela Administração do **CONTRATANTE**, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

A Contratada se obriga a:

a) Promover, por meio do **FISCAL DE CONTRATO** designado por Portaria, o acompanhamento do fornecimento dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

b) Permitir o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às suas dependências para a execução do fornecimento;

c) Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da **CONTRATADA** ou por seus prepostos;

d) Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos materiais, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

e) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

f) Notificar, por escrito à **CONTRATADA**, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

g) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa realizar o fornecimento.

h) Fiscalizar para que durante a vigência do Contrato sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

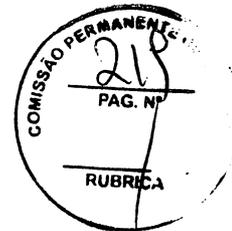
11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.3. Apresentar documentação falsa;

11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;



- 11.6. Não manter a proposta;
- 11.7. Cometer fraude fiscal;
- 11.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.
- 11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de PIO XII/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
- 11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:
- Advertência por escrito;
 - Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de PIO XII/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de PIO XII/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
 - Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.
 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
 - Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PIO XII/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.



12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e



contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de PIO XII/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

de..... de 20..... _____ / UF,

_____ Responsável legal da CONTRATANTE

_____ Responsável legal da CONTRATADA



Gestão que Realiza
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII - MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 30.422.126/0001-15



JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 057/2023 – SRP, na modalidade PREGÃO ELETRONICO, do tipo menor Preço por Item, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário da União, Jornal de Grande Circulação (Jornal o Correio) e Site www.pioxii.ma.gov.br.

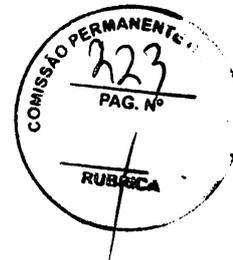
Pior XII/MA, em 28 de dezembro de 2023.


Marcia de Moura Costa Martins
Secretaria Municipal de Educação



Gestão que Realiza

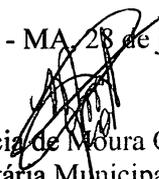
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 30.422.126/0001-15



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 057/2023

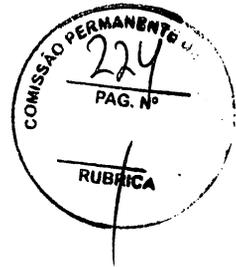
A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através da Senhora Marcia de Moura Costa Martins, Secretária Municipal de Educação, instituído pela portaria 010/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **09h00min (nove horas)** horário local do dia **23 de janeiro de 2024**, através da plataforma www.licitapioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 019/2023 de 09 de Fevereiro de 2023, tendo por objeto o **Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializado no fornecimento de kits de robótica educacional, impressoras 3D, filamentos e notebooks atendendo assim as necessidades da secretaria municipal de Educação de Pio XII/MA**, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br e www.licitapioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxiiicpl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxiiicpl@gmail.com.

Pio XII - MA, 28 de janeiro de 2023.


Marcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 010/2021.



Gestão que Realiza
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII - MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 30.422.126/0001-15



CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada cópia do Edital e Aviso de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 057/2023 - SRP, datado de 28/12/2023, a ser julgado em **23 de janeiro 2024 às 09h00min**, no Mural de Avisos desta Prefeitura Municipal, ficando pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis.

Pior XII/MA, em 28 de dezembro de 2023.


Marcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação

Respondeu Jesus: "Eu sou o caminho, a verdade e a vida. Ninguém vem ao Pai, a não ser por mim."

PROGRAMA MOMENTO COM DEUS

"Sede santos, porque eu sou santo"
1 Pedro 1:16

Das 7:45hr às 8:30hr

 Abraçado com Jesus
 Geraldo Pereira



MESES APÓS SER ABSOLVIDO PELA JUSTIÇA, HOMEM É ASSASSINADO EM BAR, NO INTERIOR DO PIAUÍ

A vítima, Gladstone Araújo, foi inocentado pelo Tribunal Popular do Juri de uma acusação de tentativa de feminicídio contra a ex-companheira há dois meses. Entretanto, não se sabe se isso teria relação com o assassinato. Um homem chamado Gladstone Araújo foi assassinado em um bar, numa localidade rural entre as cidades de Francisco Macedo e Alegrete do Piauí, a 400 km de Teresina, nesta quinta-feira (28).

Segundo a Polícia Militar, Gladstone estava com mais algumas pessoas no bar localizado na comunidade Passagem Funda, quando dois homens pararam no local, em uma caminhonete.

Um deles desceu do carro, usando um capuz, mandou que as demais pessoas se afastassem da vítima e atirou várias vezes contra ele. Depois dos tiros, a dupla fugiu.

Gladstone morreu no local. O caso é investigado pela Polícia Civil. Ainda segundo a PM, Gladstone foi inocentado pelo Tribunal Popular do Juri de uma acusação de tentativa de feminicídio contra a ex-companheira há dois meses. Entretanto, não se sabe se isso teria relação com o assassinato.



Por: <https://g1.globo.com/>

PREFEITURA PIOXII
Gestão que Realiza
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 30.422.126/0001-15

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 057/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através da Senhora Marcia de Moura Costa Martins, Secretária Municipal de Educação, instituído pela portaria 010/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **09h00min (nove horas)** horário local do dia **23 de janeiro de 2024**, através da plataforma www.licitapioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 019/2023 de 09 de Fevereiro de 2023, tendo por objeto o **Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de kits de robótica educacional, impressoras 3D, filamentos e notebooks atendendo assim as necessidades da secretaria municipal de Educação de Pio XII/MA**, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br e www.licitapioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxiiicpl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxiiicpl@gmail.com.

Pio XII - MA, 28 de janeiro de 2023.

Marcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 010/2021.

RUA SENADOR VITORINO FREIRE, S/N
CENTRO, PIO XII/MARANHÃO, CEP 65.707-000

PREFEITURA PIOXII
Gestão que Realiza
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 30.422.126/0001-15

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 058/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através da Senhora Marcia de Moura Costa Martins, Secretária Municipal de Educação, instituído pela portaria 010/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **09h00min (nove horas)** horário local do dia **24 de janeiro de 2024**, através da plataforma www.licitapioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 019/2023 de 09 de Fevereiro de 2023, tendo por objeto o **Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializado para prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar, atendendo assim as necessidades da secretaria municipal de Educação de Pio XII/MA**, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br e www.licitapioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxiiicpl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxiiicpl@gmail.com.

Pio XII - MA, 28 de janeiro de 2023

Marcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 010/2021.

RUA SENADOR VITORINO FREIRE, S/N
CENTRO, PIO XII/MARANHÃO, CEP 65.707-000

Rei dos Radiadores
98419-3283
Av. Gov. Lúcio Rodrigues, esquina com rua 03
Pocão, Balsas - MA.

Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br e www.licitapioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxiicpl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min.

Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxiicpl@gmail.com.

Pio XII/MA, 28 de dezembro de 2023.
TELSON DA CRUZ OLIVEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituído pela Portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 19 de janeiro de 2024, através da plataforma www.licitapioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 019/2023 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto o Registro de preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pio XII/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br e www.licitapioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxiicpl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxiicpl@gmail.com.

Pio XII/MA, 28 de dezembro de 2023.
TELSON DA CRUZ OLIVEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Ivan de Paiva do Vale Segundo, Secretário Municipal de Saúde, instituído pela Portaria 011/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 22 de janeiro de 2024, através da plataforma www.licitapioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 019/2023 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto o Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisições materiais laboratoriais para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Pio XII/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br e www.licitapioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxiicpl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min.

Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxiicpl@gmail.com.

Pio XII/MA, 28 de dezembro de 2023.
IVAN DE PAIVA DO VALE SEGUNDO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através da Senhora Marcia de Moura Costa Martins, Secretária Municipal de Educação, instituído pela Portaria 010/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 23 de janeiro de 2024, através da plataforma www.licitapioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 019/2023 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de kits de robótica educacional, Impressoras 3D, filamentos e notebooks atendendo assim as necessidades da secretaria municipal de Educação de Pio XII/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br e www.licitapioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxiicpl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min.

Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxiicpl@gmail.com.

Pio XII/MA, 28 de dezembro de 2023.
MARCIA DE MOURA COSTA MARTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através da Senhora Marcia de Moura Costa Martins, Secretária Municipal de Educação, instituído pela Portaria 010/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 24 de janeiro de 2024, através da plataforma www.licitapioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 019/2023 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializado para prestação

de serviços de locação de veículos para o transporte escolar, atendendo assim as necessidades da secretaria municipal de Educação de Pio XII/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br e www.licitapioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxiicpl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxiicpl@gmail.com.

Pio XII/MA, 28 de dezembro de 2023.
MARCIA DE MOURA COSTA MARTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através da Senhora Marcia de Moura Costa Martins, Secretária Municipal de Educação, instituído pela Portaria 010/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 14h00min (quatorze horas) horário local do dia 26 de janeiro de 2024, através da plataforma www.licitapioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 019/2023 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento e assessoria pedagógica em robótica de Arduíno Básico para os educadores e coordenadores da rede municipal de educação do Município de Pio XII/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br e www.licitapioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxiicpl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min.

Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxiicpl@gmail.com.

Pio XII/MA, 28 de dezembro de 2023.
MARCIA DE MOURA COSTA MARTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituído pela Portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 29 de janeiro de 2024, através da plataforma www.licitapioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 303/2022 de 07 de janeiro de 2022, tendo por objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de malharia e aquisição de tecidos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pio XII - MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br e www.licitapioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxiicpl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min.

Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxiicpl@gmail.com.

Pio XII/MA, 28 de dezembro de 2023.
TELSON DA CRUZ OLIVEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através da Senhora Marcia de Moura Costa Martins, Secretária Municipal de Educação, instituído pela Portaria 010/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 31 de janeiro de 2023, através da plataforma www.licitapioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 019/2023 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de livros didáticos para educação infantil, jovens e adultos e educação fundamental I e II atendendo assim as necessidades da secretaria municipal de Educação de Pio XII/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br e www.licitapioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxiicpl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min.

Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxiicpl@gmail.com.

Pio XII/MA, 28 de dezembro de 2023.
MARCIA DE MOURA COSTA MARTINS

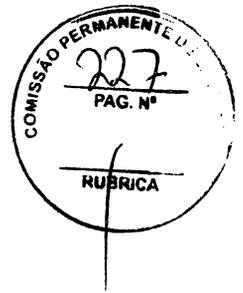
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA SRP01/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através da Senhora Marcia de Moura Costa Martins, Secretária Municipal de Educação, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 31 de janeiro de 2024, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, Licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo menor preço global, que será julgada pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) que tem por presidente o





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
CNPJ: 06.447.833/0001-81



Portaria nº 014/2024

Pio XII (MA), 26 de Janeiro de 2024.

Nomeia o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII-MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal de Pio XII/MA, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão ano XIV, nº 148, edição de Sexta Feira, 03 de agosto de 1998, inciso XVI, da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de Licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. NEEMIAS DE OLIVEIRA RIPADO GARRETH, portador do CPF de nº 022.390.773-10 para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

Art. 2º - Designar os Servidores: Sr. JOSE FRANCISCO DOS SANTOS BRANDÃO, portador do CPF de nº 198.071.803-25; Srª. FRANCISCA SELMA MAGALHÃES BRITO, portadora do CPF de nº 005.436.363-21; MARCELO DE SOUSA DO VALE, portador do CPF de nº 611.316.343-14, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º - As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I. O credenciamento dos interessados;
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V. A adjudicação da proposta de menor preço;
- VI. A elaboração de ata;
- VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 4º - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o período de 12 (doze) meses.

 Rua Senador Vitorino Freire, s/nº - Centro - Pio XII (MA) - CEP: 65707-000
CNPJ nº 06.447.833/0001-81



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
CNPJ: 06.447.833/0001-81

Art. 5º - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º - Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º - A presente Portaria entrará em vigor no dia 03 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao vigésimo sexto dia do mês de janeiro de 2024.


AURELIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	00000074/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	030/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	02.444.800/0001-77 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	02.444.800/0001-77 - GRUPO ATIS PROJETO DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIOS LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa para futura e parcelada aquisição do material e equipamentos odontológicos visando ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pío XII - MA
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 1.139.321,75 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	30 de janeiro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	31 de dezembro de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração	CNPJ:	06.447.833/0001-81
LOGRADOURO:	Rua Senador Vítorino Freire, SN	MUNICÍPIO:	Centro
CIDADE:	Pio XII	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Telson Cruz de Oliveira	CPF:	118.122.783-00



DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	RBC IN SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	CPF/CNPJ:	03.199.172/0001-55
ENDERECO:	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 1913	MUNICÍPIO:	SARBAK
CIDADE:	Santa Inês	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(86) 9878-4247	E-MAIL:	rlcra@rbc9@gmail.com
REPRESENTANTE:	EDILSON BONFÁCIO DA COSTA JUNIOR	CPF:	476.365.483-77

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE: 02 14 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CLASSIFICAÇÃO: 40 122 0004 1100 0000 - FUNDOAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
MATÉRIA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
UNIDADE: 02 08 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CLASSIFICAÇÃO: 10 301 0061 1064 0000 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
MATÉRIA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
UNIDADE: 02 06 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CLASSIFICAÇÃO: 10 302 0059 1064 0000 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
MATÉRIA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
UNIDADE: 02 08 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CLASSIFICAÇÃO: 10 301 0060 2134 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
MATÉRIA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
UNIDADE: 02 06 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CLASSIFICAÇÃO: 10 304 0036 1067 0000 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
MATÉRIA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
UNIDADE: 02 08 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CLASSIFICAÇÃO: 10 302 0059 1064 0000 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
MATÉRIA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

DOS ITENS REGISTRADOS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	1 - Caminhão porta médico 7x com conjuntos de pneus sobre com motorista, combustível por conta do contratante. (5 veículos por mês)	NVI	Mês	12,00	R\$ 23.646,15	R\$ 283.753,80
2	2 - Caminhão pipa truck capacidade mínima 35.000 lts com motorista, combustível por conta do contratante.	NVI	Mês	12,00	R\$ 14.970,00	R\$ 179.640,00
3	3 - 01 (um) Caminhão pipa truck capacidade mínima 35.000 lts com motorista, combustível por conta do contratante.	NVI	Mês	12,00	R\$ 7.970,00	R\$ 95.040,00
4	4 - Motocicleta porta grande potência mínima de 140cc com operador, combustível por conta do contratante.	NVI	Horas	480,00	R\$ 237,00	R\$ 113.760,00
5	5 - Caminhão menor truck capacidade mínima de 7 toneladas com motorista, combustível por conta do contratante.	NVI	Horas	864,00	R\$ 225,00	R\$ 194.400,00
6	6 - Caminhão graneira truck, potência de 150cv, capacidade mínima de 20 toneladas com motorista, combustível por conta do contratante.	NVI	h/a	14.400,00	R\$ 8,40	R\$ 122.112,00
7	7 - Caminhão tipo basculante truck, tamanho mínimo 12m3 com motorista, combustível por conta do contratante. (5 veículos por mês)	NVI	Mês	12,00	R\$ 64.740,00	R\$ 776.880,00
8	8 - Trator de esteira porta grande, potência mínima de 150cv com operador, combustível por conta do contratante.	NVI	Horas	360,00	R\$ 228,00	R\$ 82.360,00
9	9 - Trator de esteira porta grande, potência mínima de 150cv com operador, combustível por conta do contratante. (sem exclusão para PEI/PT)	NVI	Horas	360,00	R\$ 161,00	R\$ 48.360,00
10	10 - Pá carregadeira pequena porta velocidade máxima de 1,800rpm, potência máxima bruta de 103kw com operador, combustível por conta do contratante.	NVI	Horas	3.600,00	R\$ 213,00	R\$ 766.800,00
11	11 - Rolo Compactador P4 de Camêro com operador, combustível por conta do contratante.	NVI	Horas	720,00	R\$ 231,00	R\$ 166.320,00
12	12 - Retroscavadeira com operador, combustível por conta do contratante.	NVI	Horas	3.600,00	R\$ 150,00	R\$ 540.000,00
13	13 - Escavadeira hidráulica com operador, combustível por conta do contratante.	NVI	Horas	360,00	R\$ 411,00	R\$ 147.960,00
14	14 - Mini carregadeira tipo Bob Cat com operador, combustível por conta do contratante.	NVI	Horas	600,00	R\$ 211,00	R\$ 126.600,00
15	15 - Trator de esteira tração, tração com eixo retorcido capacidade 23m³ com operador, combustível por conta do contratante.	NVI	Mês	12,00	R\$ 21.790,00	R\$ 261.480,00
Valor Total						R\$ 3.094.409,80

Pio XII - MA, 30 de janeiro de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal
Portaria nº 011/2021

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 435956c7dd72e7b72195ac09e0931711

CONTRATO Nº 2024165/2024

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	00000015/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	020/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	06.447.833/0001-81 - Secretaria Municipal de Administração
CONTRATADO:	46.259.704/0001-46 - N H DOS SANTOS ENTRETENIMENTO LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa para eventual, parcelada e futura prestação de serviços de empresa especializada na produção, organização e produção de eventos festivos no Município de Pío XII - MA
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 2.473.748,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e um mil e setecentos e quarenta e oito reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	30 de janeiro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	31 de dezembro de 2024

Pio XII - MA, 12 de janeiro de 2024

PELA GERENCIADORA	
Telson Cruz de Oliveira Secretário Municipal Portaria nº 004/2021	

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: b789764fbad000d21e0fc4784fd6bb99

Pio XII - MA, 30 de janeiro de 2024

PELA CONTRATANTE

Telson Cruz de Oliveira
Secretário Municipal
Portaria nº 004/2021

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 42116f2edbd9771a5b428637a948be18

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

DADOS DO PROCESSO DE REGISTRO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	00000058/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	030/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração
OBJETO:	Registro de preços para eventual, parcelada e futura prestação de serviços de locação de máquinas pesadas visando assim as necessidades do Município de Pío XII - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 3.974.024,00 (três milhões, novecentos e setenta e quatro reais e doze centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	12 de janeiro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	12 de janeiro de 2025

[REDACTED]

PORTARIA Nº 015/2024-PIO XII (MA), 26 DE JANEIRO DE 2024.

Institui a Comissão Permanente de Licitação para atuar em licitações públicas no âmbito do Poder Executivo do Pio XII/MA durante o exercício de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII-MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal de Pio XII/MA, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão ano XIV, nº 148, edição de Sexta Feira, 03 de agosto de 1998, inciso XVI, da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art.1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pio XII - MA, com a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios relativos às licitações e cadastramentos de licitantes, compelido a licitar, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores, e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art.2º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação - CPL com as funções que seguem:

- I - Sr.º NEEMIAS DE OLIVEIRA RIPADO GARRETH, CPF nº 022.390.773-10, exercerá a função de Presidente da CPL;
- II - Sr.ª FRANCISCA SELMA MAGALHÃES BRITO, Portadora do CPF nº 005.436.363-21, exercerá a função de Membro da CPL;
- III - Sr. JOSE FRANCISCO DOS SANTOS BRANDÃO, Portador do CPF nº 198.071.803-25, exercerá a função de Membro da CPL;
- IV - Sr. MARCELO DE SOUSA DO VALE, Portador do CPF nº 611.316.343-14, exercerá a função de Membro da CPL;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao vigésimo sexto dia do mês de janeiro de 2024.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: ab47ea14cd4b12347aadea075dee2738

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000910/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 0000000910/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023**

Despacho de revogação de processo licitatório em razão de alteração/readequação de projeto básico.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PIO XII/MA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração/readequação de projeto básico justifica-se a necessidade de revogação de procedimento licitatório.

Apos reanálise do projeto básico da Tomada de Preços nº 012/2023, percebeu-se a necessidade de alterações no Projeto Básico e suas respectivas planilhas orçamentárias.

RESOLVE:

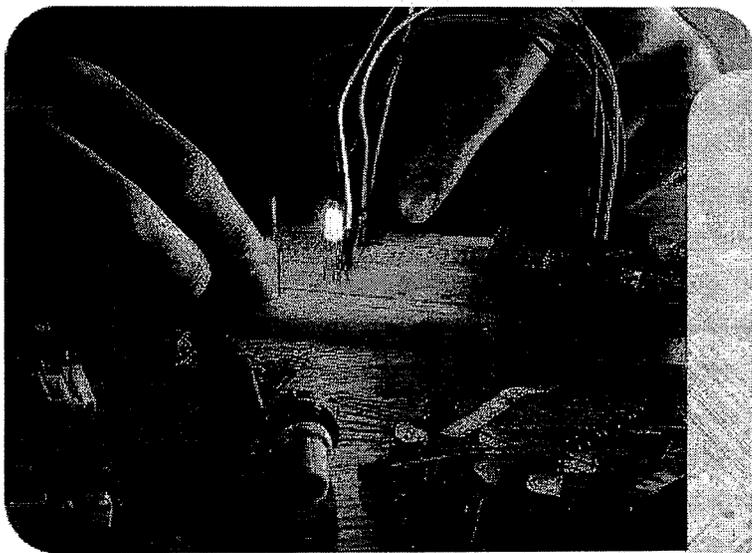
REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório tomado sob o nº 012/2023, e consequentemente a licitação por Tomada de Preços, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços jurídicos atendendo assim as necessidades do Município de Pio XII/MA.

Inicialmente ressalta-se que a revogação está fundamentada no Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Em, partindo-se da premissa de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da isonomia e igualdade de tratamento e condições entres os participantes; decidiu pela REVOGAÇÃO do processo licitatório, supra referido, nos moldes do Art. 49, da Lei 8.666/93.

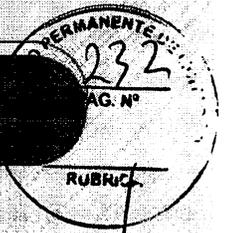
Por ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, REVOGAR o certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº 012/2023.



Arduino

**Infinitas
Possibilidades**



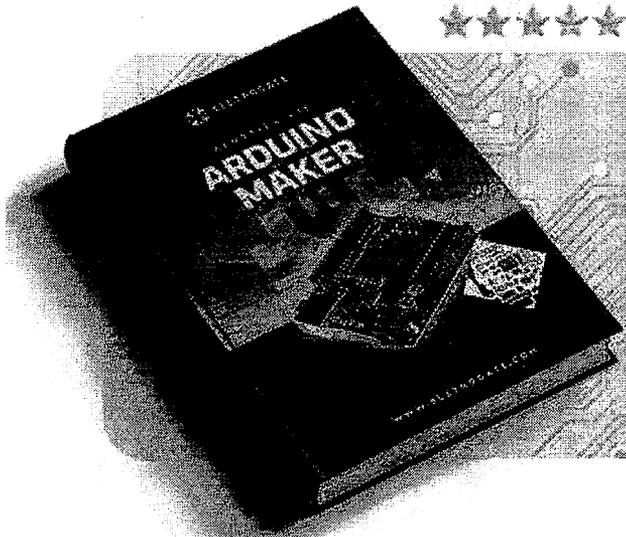
Construa seus primeiros projetos com Arduino

Que tal dominar o Arduino **aprendendo com projetos reais**? Nossos **especialistas** desenvolveram uma Apostila **exclusiva para você** aprender de forma prática e objetiva com projetos didáticos. Tudo detalhado passo-a-passo. Aprenda desde teoria, a programação, até ao projeto rodando.

Baixe a apostila e mergulhe de cabeça no universo da robótica, eletrônica e automação. Comece hoje mesmo!

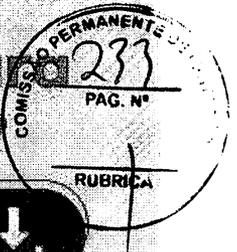
Com este Kit você aprenderá na **prática** a criar diversos projetos:

- **1** Leitura de Sinais Analógicos com Potenciômetro
- **2** Divisores de Tensão com Resistores
- **3** Controle de LED's com Botões
- **4** Acionamento de LED conforme do Luz Ambiente
- **5** Controle de Servo Motor com Potenciômetro
- **6** Medindo a Temperatura do Ambiente
- **7** Ponte H com Módulo Relé de 2 Canais
- **8** Medidor de Temperatura e Umidade com DHT11
- **9** Cronômetro Digital com Display LCD
- **10** Trena Eletrônica com Sensor Ultrassônico
- **11** Exibe Digito do Teclado de Membrana no Display de 7 Segmentos
- **12** Acendendo LED's com Controle Remoto Infravermelho
- **13** Irrigação de Solo Automática com Sensor de Chuva e Umidade do Solo
- **14** Leitura de Cartões de Proximidade com Módulo RFID
- **15** Relógio Digital de Alta Precisão com Módulo RTC
- **E muito mais!**



E aí, pronto(a) para
começar a criar?

Baixar Apostila



O melhor investimento para seu aprendizado

Os Kits Arduino da **Eletrogate** foram **estrategicamente desenvolvidos** em parceria com profissionais da área de eletrônica e robótica, e hoje conseguimos disponibilizar os **melhores Kits do mercado!** Alguns deles são utilizados em laboratórios de grandes instituições como SESI, SENAI, PUC, UNA, UNIBH e muitas outras.

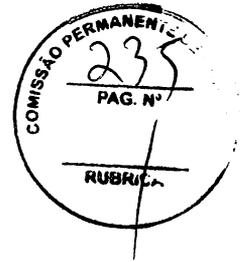
O **Kit Arduino Maker**, possui diversos componentes voltados para o mundo Maker. Este Kit é ideal para quem quer conhecer sobre o Arduino e possibilita a criação de vários projetos!

Acompanha (136 peças)



01	Placa Uno R3
----	---------------------

- 01 **Cabo USB de 30cm**
- 01 **Display LCD 16x2 (com conectores soldados)**
- 02 **Display de 7 segmentos com 1 dígito**
- 01 **Sensor de Distância Ultrassônico**
- 01 **Controle Remoto Ir**
- 01 **Receptor Universal Ir**
- 01 **Real Time Clock DS1307**
- 01 **Módulo Leitor RFID-RC522**
- 01 **Cartão Padrão S50 em branco**
- 01 **Tag (tipo chaveiro) Padrão S50**
- 01 **Módulo Sensor de Chuva**
- 01 **Sensor de Umidade do Solo**
- 01 **Placa de controle para Sensor de Solo**
- 01 **Teclado Matricial De Membrana**
- 01 **Sensor De Umidade e Temperatura Dht11**
- 01 **Protoboard 830 Pontos**
- 30 **Jumper Macho-Macho variados**
- 20 **Jumper Macho-Femea**
- 01 **Módulo Relé 2 Canais**
- 01 **Motor DC**
- 01 **Micro Servo 9g SG90**
- 01 **Sensor de Temperatura NTC**

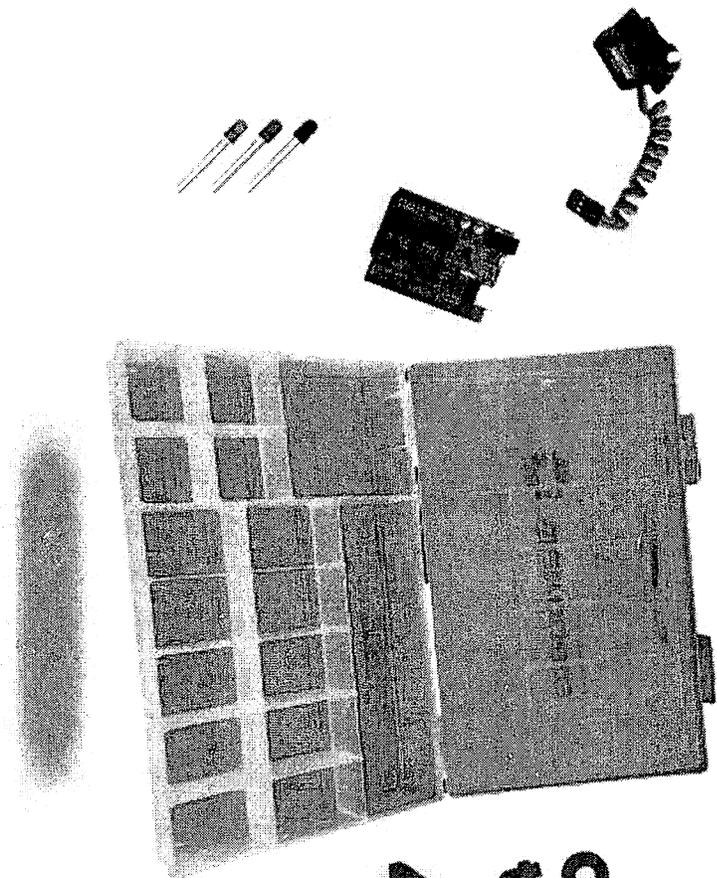


- 01 **Sensor de Luz LDR**
- 01 **Buzzer Ativo 5V**
- 05 **LED Vermelho**
- 05 **LED Amarelo**
- 05 **LED Verde**
- 15 **Resistor 330 Ω**
- 05 **Resistor 1K Ω**
- 05 **Resistor 10K Ω**
- 04 **Diodo 1N4007**
- 01 **Potenciômetro 10K Ω**
- 01 **Potenciômetro Trimpot 10K Ω**
- 04 **Capacitor Cerâmico 10nF**
- 04 **Capacitor Cerâmico 100nF**
- 02 **Capacitor Eletrolítico 10uF**
- 02 **Capacitor Eletrolítico 100uF**
- 05 **Chave Tátil (Push-Button)**
- 01 **Caixa Organizadora**

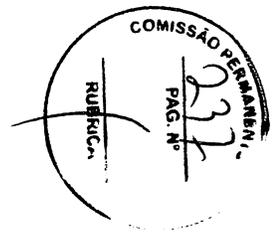


O jeito mais fácil de organizar seus componentes

Aproveite e adquira também a **Caixa Organizadora!**



**Organize
tudo aqui**



RECEBEMOS DE TI COMPONENTES ELETRONICOS EIRELI		OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.		NF-e	
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		Nº. 515	
		SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL		SÉRIE 001	
		03.774.819/0009-51			
		Ass: _____			

	Identificação do Emitente TI COMPONENTES ELETRONICOS EIRELI RUA DO TRIUNFO, 58 ANDAR 2 CONJ 2 SANTA EFIGENIA SAO PAULO - SP Telefone: (11) 33621856 CEP: 01.212-010 ti.eletronicos@outlook.com	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 515 SÉRIE 001 FL. 1/1	
	CHAVE DE ACESSO 3523 0239 6788 1000 0137 5500 1000 0005 1512 6806 0320		
	CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTENTICIDADE		

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	135230190777362 06/02/2023 11:06:58
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO
130028057117	CNPJ
	39.678.810/0001-37

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL		03.774.819/0009-51	06/02/2023
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
RUA GANDAVO, 550		VILA MARIANA	06/02/2023
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SAO PAULO	11 59089150	SP	ISENTO
			HORA DA SAÍDA
			00:00:00

FATURA / DUPLICATA			
Número	Dt. Vencimento	Valor	Valor

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	24.391,36	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.391,36

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	COD. ANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ / CPF
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL		0 - Remetente (CIF)				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	VOLUME	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1					10,000	10,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	% ICMS	% IPI
31	(001) TRANSISTOR MOSFET - IRFZ44N	85412920	0103	5102	UN	330,000	18,4500	6.088,50	0,00	0,00			
68	(002) CIRC. INT. PIC16F628A	85423190	0103	5102	PC	50,000	26,7500	1.337,50	0,00	0,00			
502	(003) PNEU S30 - 32MM	87087090	0103	5102	PC	20,000	48,9000	978,00	0,00	0,00			
156	(004) MICRO MOTOR AC C/CAIXA DE REDUÇÃO 0 20W	85013110	0103	5102	PC	20,000	98,4500	1.969,00	0,00	0,00			
108	(005) SENSOR ÓPTICO REFLETIVO TCRT 500 0	90268000	0103	5102	PC	100,000	12,4900	1.249,00	0,00	0,00			
320	(006) CARREGADOR 18650 P/4 BATERIAS C/ LED	85044010	0103	5102	PC	15,000	89,3000	1.339,50	0,00	0,00			
111	(007) MÓDULO ESP32 C/CÂMERA INTEGRADA OVS640 I	85176277	0103	5102	UN	5,000	114,9000	574,50	0,00	0,00			
334	(008) CAIXA ORGANIZADORA C/DIV. 10X16X 40CM	39229000	0103	5102	UN	63,000	45,9800	2.896,74	0,00	0,00			
111	(009) MÓDULO WIFI ESP32 BLUETOOTH	85176277	0103	5102	UN	70,000	69,0000	4.830,00	0,00	0,00			
12	(010) PLACA ARDUINO MEGA 2560 R3 PCP C /4 CAM.	83100000	0103	5102	PC	7,000	215,8600	1.511,02	0,00	0,00			
110	(011) DRIVER P/MOTOR DE PASSO DRV825	90328984	0103	5102	PC	15,000	107,8400	1.617,60	0,00	0,00			

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PEDIDO DE COMPRA.: 5500723559 ----- EDITAL.: 000005684/2023. DOC EMITIDO P/ ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NAC NÃO GERA DIREITO A CRED FISCAL DE IPI; DADOS BANCÁRIO.: BANCO 001 BRASIL S/A -- AG.: 4307-9 -- PRESTES MAIA -- CONTA CORRENTE.: 12.103-7 (VALOR APROX DOS TRIB. R\$ 1.334,21 - FONTE IBPTE) LOCAL ENTREGA DOS MATERIAIS.: MESMO ENDEREÇO. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.: CONTRA APRESENTAÇÃO.	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE TI COMPONENTES ELETRONICOS EIRELI		OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.		NF-e	
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		Nº. 548	
		SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL 03.774.819/0009-51		SÉRIE 001	
		Ass: _____			

	Identificação do Emitente TI COMPONENTES ELETRONICOS EIRELI RUA DO TRIUNFO, 58 ANDAR 2 CONJ 2 SANTA EFIGENIA SAO PAULO - SP Telefone: (11) 33621856 CEP: 01.212-010 ti.eletronicos@outlook.com	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 548 SÉRIE 001 FL. 1/1	
	CHAVE DE ACESSO 3523 0439 6788 1000 0137 5500 1000 0005 4814 7988 2558		
	CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA		

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
VENDE DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	135230522068272 06/04/2023 13:13:50

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
130028057117		39.678.810/0001-37

DESTINATÁRIO / REMETENTE	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	03.774.819/0009-51	06/04/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA / SAÍDA
RUA GANDAVO, 550	VILA MARIANA	04.023-001	08/04/2023

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
SAO PAULO	11 59089150	SP	ISENTO	00:00:00 RUBRICA

FATURA / DUPLICATA	Número	Dt. Vencimento	Valor	Número	Dt. Vencimento	Valor	Número	Dt. Vencimento	Valor

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	18.515,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.515,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS							
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		COD. ANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVICO													
CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVICOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	% ICMS	% IPI
730	(001) MINI FECHADURA ELETRÔNICA 12V	83014000	0103	5102	UN	40,000	68,9000	2.756,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	(002) FONTE CHAVEADA 110/220V - 12VDC 1A	85044021	0103	5102	UN	5,000	32,0000	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
603	(003) REGULADOR DE TENSAO 7905	85423190	0103	5102	UN	2,000	18,0000	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	(004) LED VERDE DE ALTO BRILHO 5MM	85437099	0103	5102	UN	40,000	0,3500	14,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
513	(005) SHIELD EXPANSÃO P/ ARDUINO	85369090	0103	5102	UN	2,000	42,5000	85,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225	(006) SENSOR MAGNETICO REED SWITCH NA	85365090	0103	5102	UN	40,000	18,5000	740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	(007) MODULO 1 RELE P/ ARDUINO	85364900	0103	5102	UN	2,000	165,0000	330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
485	(008) MATRIZ DE CONTATO 1680 PT. PROTO BOARD	85423390	0103	5102	UN	20,000	119,5000	2.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	(009) PLACA SHIELD ADAPTADOR DE ESP32	85423190	0103	5102	UN	5,000	298,0000	1.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
473	(010) MOTOR DE PASSO + DRIVE ULN2003 P / ARDUINO	85011011	0103	5102	UN	5,000	25,8000	129,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	(011) MODULO RELE 5V 2 CANAIS	85364900	0103	5102	UN	20,000	36,0000	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
547	(012) FONTE USE 5V 2A	85044021	0103	5102	UN	20,000	35,0000	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
207	(013) BORNE DE SEGURANÇA 4MM VERMELHO	74153300	0103	5102	PC	50,000	7,9000	395,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
207	(014) BORNE DE SEGURANÇA 4MM PRETO	74153300	0103	5102	PC	50,000	7,9000	395,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
207	(015) BORNE DE SEGURANÇA 4MM AZUL	74153300	0103	5102	PC	50,000	7,9000	395,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
207	(016) BORNE DE SEG. 4MM BRANCO	74153300	0103	5102	PC	150,000	7,9000	1.185,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
207	(017) BORNE DE SEGURANÇA 4MM VERDE	74153300	0103	5102	PC	50,000	7,9000	395,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	(018) MODULO WIFI P/ARDUINO ESP32	85369090	0103	5102	UN	20,000	89,0000	1.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	(019) CABO CONVERSOR USB - SERIAL RS232	85444900	0103	5102	UN	2,000	35,0000	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
366	(020) SOQUETE TORNEADO 16 PINOS	85369030	0103	5102	UN	400,000	2,9000	1.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	(021) SERVO MG996R	84251100	0103	5102	PC	55,000	58,0000	3.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NUMERO DO PEDIDO.: 5500761913 DOC EMITIDO P/ ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NAC NÃO GERA DIRBITO A CRED FISCAL DE IPI; DADOS BANCÁRIO.: BANCO 001 BRASIL S/A -- AG.: 4307-9 PRESTES MAIA -- CONTA CORRENTE.: 26363-X OU(0) (VALOR APROX DOS TRIB. R\$ 1.012,77 - FONTE IBPTE) LOCAL ENTREGA DOS MATERIAIS.: MESMO ENDEREÇO. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.: CONTRA APRESENTAÇÃO.		

RECEBEMOS DE TI COMPONENTES ELETRONICOS EIRELI		OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL 03.774.819/0009-51			Nº. 777 SÉRIE 001

	Identificação do Emitente TI COMPONENTES ELETRONICOS EIRELI RUA DO TRIUNFO, 58 ANDAR 2 CONJ 2 SANTA EFIGENIA SAO PAULO - SP Telefone: (11) 33621856 CEP: 01.212-010 ti.eletronicos@outlook.com	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 777 SÉRIE 001 FL. 1/1	 CHAVE DE ACESSO 3523 0939 6788 1000 0137 5500 1000 0007 7716 3383 0274
	CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA		
	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 135231448032786 01/09/2023 10:54:30		

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 130028057117	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 39.678.810/0001-37
--	------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL		03.774.819/0009-51	01/09/2023
ENDEREÇO RUA GANDAVO, 550	BAIRRO / DISTRITO VILA MARIANA	CEP 04.023-001	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 01/09/2023
MUNICÍPIO SAO PAULO	FONE/FAX 11 59089150	UF SP	HORA DA SAÍDA 00:00:00

FATURA / DUPLICATA	Número	Dt. Vencimento	Valor	Número	Dt. Vencimento	Valor	Número	Dt. Vencimento	Valor

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.194,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				1.194,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	COD. ANT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		0 - Remetente (CIF)				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	VOLUME	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					5,000	5,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	% ICMS	% IPI
92	(001) RESISTOR 1K 1W	85331000	0103	5102	PC	800,000	0,1100	88,00	0,00	0,00			
230	(002) DIODO 1N4007	85411022	0103	5102	PC	800,000	0,1600	128,00	0,00	0,00			
502	(003) PNEU S30 - 32MM	87087090	0103	5102	PC	20,000	48,9000	978,00	0,00	0,00			

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
	0,00
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00
VALOR DO ISSQN	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NUMERO DO PEDIDO.: 5500850223 DOC EMITIDO P/ ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NAC NÃO GERA DIREITO A CRED FISCAL DE IPI; DADOS BANCÁRIO.: BANCO 001 BRASIL S/A -- AG.: 4307-9 -- PRESTES MAIA -- CONTA CORRENTE.: 12.103-7 (VALOR APROX DOS TRIB. R\$ 65,31 - FONTE IBPTE) LOCAL ENTREGA DOS MATERIAIS.: MESMO ENDEREÇO. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.: CONTRA APRESENTAÇÃO.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE TI COMPONENTES ELETRONICOS EIRELI		OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.		NF-e	
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		Nº. 893	
		SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL 03.774.819/0009-51		SÉRIE 001	
		Ass: _____			

	Identificação do Emitente TI COMPONENTES ELETRONICOS EIRELI RUA DO TRIUNFO, 58 ANDAR 2 CONJ 2 SANTA EFIGENIA SAO PAULO - SP Telefone: (11) 33621856 CEP: 01.212-010 ti.eletronicos@outlook.com	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 893 SÉRIE 001 FL. 1/1	 CHAVE DE ACESSO 3523 1239 6788 1000 0137 5500 1000 0008 9312 7485 6544
	CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA		
	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 135232208349870 13/12/2023 13:29:07		

NATUREZA DA OPERAÇÃO	VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		INSCRIÇÃO ESTADUAL	130028057117	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO		CNPJ	39.678.810/0001-37
----------------------	--	--	--------------------	--------------	--------------------------------------	--	------	--------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL		CNPJ/CPF	03.774.819/0009-51	DATA DE EMISSÃO	13/12/2023	
ENDEREÇO	RUA GANDAVO, 550	BAIRRO / DISTRITO	VILA MARIANA	CEP	04.023-001	DATA DA ENTRADA / SAÍDA	13/12/2023
MUNICÍPIO	SAO PAULO	FONE/FAX	11 59089150	UF	SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ISENTO
FATURA / DUPLICATA						HORA DA SAÍDA	00:00:00

Número	Dt. Vencimento	Valor	Número	Dt. Vencimento	Valor	Número	Dt. Vencimento	Valor

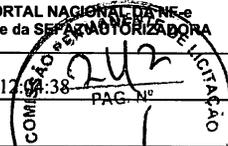
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	19.990,30
BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	19.990,30
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		COD. ANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		0 - Remetente (CIF)					
ENDEREÇO		MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	1	ESPÉCIE	VOLUME	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	10,000
						PESO LIQUIDO	10,000

CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	% ICMS	% IPI
102	(001) TRANSISTOR MOSFET - IRFZ44N	85419090	0103	5102	UN	50,000	18,4500	922,50	0,00	0,00			
68	(002) CIRCUITO INTEGRADO PIC16F628A	85423190	0103	5102	PC	50,000	26,7500	1.337,50	0,00	0,00			
26	(003) MICRO MOTOR AC C/CAIXA DE REDUÇÃO 20W	84251100	0103	5102	PC	20,000	98,4500	1.969,00	0,00	0,00			
19	(004) PLACA ARDUINO MEGA 2560 R3 PCP C /4 CAM	84734010	0103	5102	PC	15,000	215,8600	3.237,90	0,00	0,00			
110	(005) DRIVER P/MOTOR DE PASSO DRV8825	90328984	0103	5102	PC	10,000	107,8400	1.078,40	0,00	0,00			
70	(006) CIRCUITO INTEGRADO PTH TO92 LM35	85423190	0103	5102	UN	20,000	19,5000	390,00	0,00	0,00			
729	(007) MÓDULO PONTE H DUPLA 30A VNH2SP3	85322990	0103	5102	PC	10,000	21,5000	215,00	0,00	0,00			
728	(008) PONTE H TB6612FNG	90309090	0103	5102	UN	20,000	78,0000	1.560,00	0,00	0,00			
146	(009) MÓDULO ESP32 LORA 868/915MHZ C/O LED 0.96	85369090	0103	5102	PC	5,000	198,0000	990,00	0,00	0,00			
104	(010) DISPLAY TOUCH 3.5 480X320	85299020	0103	5102	PC	5,000	530,0000	2.650,00	0,00	0,00			
24	(011) MICRO SERVO MG90	84251100	0103	5102	PC	10,000	385,0000	3.850,00	0,00	0,00			
143	(012) MOTOR DE PASSO NEMA 23/34 15KGF#	85011011	0103	5102	PC	5,000	358,0000	1.790,00	0,00	0,00			

CÁLCULO DO ISSQN		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		0,00
VALOR DO ISSQN		0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NUMERO DO PEDIDO.: 5500916936 DOC EMITIDO P/ ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NAC NÃO GERA DIREITO A CRED FISCAL DE IPI; DADOS BANCÁRIO.: BANCO 001 BRASIL S/A -- AG.: 4307-9 -- PRESTES MAIA -- CONTA CORRENTE.: 12.103-7 (VALOR APROX DOS TRIB. R\$ 1.093,47 - FONTE IBPTE) LOCAL ENTREGA DOS MATERIAIS.: MESMO ENDEREÇO. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.: CONTRA APRESENTAÇÃO.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE TI COMPONENTES ELETRONICOS EIRELI		OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.		NF-e									
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		Nº. 364									
		SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL 03.774.819/0009-51		SÉRIE 001									
		Identificação do Emitente TI COMPONENTES ELETRONICOS EIRELI RUA DO TRUFINO, 58 ANDAR 2 COM 2 SANTA EFIGENIA SAO PAULO - SP Telefone: (11) 33621856 CEP: 01.212-010 ti.eletronicos@outlook.com		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 364 SÉRIE 001 FL. 1/3									
				CHAVE DE ACESSO 3522 0939 6788 1000 0137 5500 1000 0003 6410 6394 4640									
		CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ/AUTORIZADORA											
NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO		135221263165365 16/09/2022 12:09:38									
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS				PAG. Nº									
INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO		CNPJ									
130028057117				39.678.810/0001-37									
DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO									
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL		03.774.819/0009-51		16/09/2022									
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO		CEP									
RUA GANDAVO, 550		VILA MARIANA		04.023-001									
MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL									
SAO PAULO		SP		ISENTO									
FONE/FAX		UF		HORA DA SAÍDA									
11 59089150		SP		00:00:00									
FATURA / DUPLICATA													
Número Dt. Vencimento Valor Número Dt. Vencimento Valor Número Dt. Vencimento Valor													
CÁLCULO DO IMPOSTO													
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO									
0,00		0,00		0,00									
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS									
0,00		0,00		19.872,89									
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO									
0,00		0,00		0,00									
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA									
0,00		0,00		19.872,89									
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS													
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		COD. ANTT									
		0 - Remetente (CIF)											
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF									
				INSCRIÇÃO ESTADUAL									
QUANTIDADE		ESPÉCIE		PESO BRUTO									
1		VOLUME		10,000									
MARCA		NUMERAÇÃO		PESO LÍQUIDO									
				10,000									
DADOS DO PRODUTO/SERVICO													
CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CSOS	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	% ICMS	% IPI
26	(004) CABO MICRO USB 2.0	84251100	0103	5102	UN	25,000	18,3400	458,50	0,00	0,00			
334	(006) CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA P/AR DUINO	39229000	0103	5102	PC	4,000	41,6700	166,68	0,00	0,00			
614	(007) CAPACITOR CERAMICO 8,2PF X 50V	85322390	0103	5102	PC	50,000	0,1700	8,50	0,00	0,00			
577	(008) CAPACITOR CERAMICO 15PF	85322410	0103	5102	PC	50,000	0,1700	8,50	0,00	0,00			
					UN	50,000	0,1700						
623	(009) CAPACITOR CERAMICO 2,2NF X 50V	85322410	0103	5102	PC	50,000	0,1700	8,50	0,00	0,00			
89	(010) CAPACITOR CERAMICO 22PF X 35V	85462000	0103	5102	PC	50,000	0,1700	8,50	0,00	0,00			
627	(011) CAPACITOR ELETROLITICO 3,3NF X 2 5V	85322410	0103	5102	PC	50,000	0,1700	8,50	0,00	0,00			
617	(012) CAPACITOR CERAMICO 33PF X 35V	85322410	0103	5102	PC	50,000	0,1700	8,50	0,00	0,00			
293	(013) CAPACITOR POLIESTER 1UF X 400V	85322200	0103	5102	UN	30,000	3,3000	99,00	0,00	0,00			
294	(014) CAPACITOR POLIESTER 2,2UF X 250V	85322200	0103	5102	PC	30,000	4,9200	147,60	0,00	0,00			
295	(015) CAPACITOR TÁNTALO 4,7UF	85322200	0103	5102	PC	50,000	3,8400	192,00	0,00	0,00			
661	(016) CAPACITOR ELETROLITICO 0,1UF	85322590	0103	5102	PC	30,000	0,2500	7,50	0,00	0,00			
611	(017) CAPACITOR ELETROLITICO 100UF X 1 6V	85322200	0103	5102	PC	40,000	0,4200	16,80	0,00	0,00			
298	(018) CAPACITOR ELETROLITICO 10UF X 10 0V	85322200	0103	5102	PC	50,000	0,3400	17,00	0,00	0,00			
292	(019) CAPACITOR ELETROLITICO 1UF X 50V	85322200	0103	5102	PC	70,000	0,1700	11,90	0,00	0,00			
59	(020) CAPACITOR ELETROLITICO 47UF X 25 V	85322200	0103	5102	UN	50,000	0,2000	10,00	0,00	0,00			
269	(021) CAPACITOR 6UF (6,8UF X 400)	85322590	0103	5102	PC	40,000	2,0000	80,00	0,00	0,00			
163	(022) MICROFONE DE ELETRETO SMM	85181090	0103	5102	UN	20,000	30,0000	600,00	0,00	0,00			
23	(023) CARTAO DE MEMÓRIA SDC10 MICROSDH C 16GB	84733042	0103	5102	PC	10,000	53,3400	533,40	0,00	0,00			
69	(024) CIRCUITO INTEGRADO 4066	85423190	0103	5102	PC	10,000	2,4400	24,40	0,00	0,00			
383	(025) CIRCUITO INT. AMP. OP. LM358 DIP	85423190	0103	5102	PC	40,000	0,7000	28,00	0,00	0,00			
-8													
CÁLCULO DO ISSQN													
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN									
		0,00		0,00									
				VALOR DO ISSQN									
				0,00									
DADOS ADICIONAIS													
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			RESERVADO AO FISCO										
PEPEDIDO DE COMPRA.: 5500640210 DOC EMITIDO P/ ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NAC NÃO GERA DIREITO A CRED FISCAL DE IPI; DADOS BANCÁRIO.: BANCO 001 BRASIL S/A -- AG.: 4307-9 -- PRESTES MAIA -- CONTA CORRENTE.: 12.103-7 (VALOR APROX DOS TRIB. R\$ 1.087,05 - FONTE IBPTE) LOCAL ENTREGA DOS MATERIAIS.: MESMO ENDEREÇO. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.: CONTRA APRESENTAÇÃO													



Identificação do Emitente
 TI COMPONENTES ELETRONICOS EIRELI
 RUA DO TRIUNFO, 58 ANDAR 2 CONJ 2
 SANTA EFIGENIA
 SAO PAULO - SP
 Telefone: (11) 33621856
 CEP: 01.212-010
 ti.eletronicos@outlook.com

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRONICA
 0 - ENTRADA
 1 - SAIDA
 Nº. 364
 SÉRIE 001
 FL. 2/3



CHAVE DE ACESSO
 3522 0939 6788 1000 0137 5500 1000 0003 6410 6394 4640

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS** PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO: **135221263165365 16/09/2022 12:04:38**

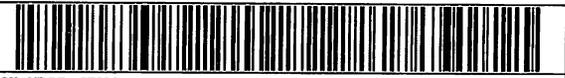
INSCRIÇÃO ESTADUAL: **130028057117** INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO: **39.678.810/0001-37** CNPJ: **39.678.810/0001-37**

CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVICOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B. CALC.	ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	% ICMS	% IPI
70	(026) CIRCUITO INT. LM555	85423190	0103	5102	PC	40,000	0,9000	36,00		0,00	0,00			
101	(027) CONECTOR DE 3 TERMINAIS KRE P/TN SERÇÃO	85369010	0103	5102	PC	10,000	1,6500	16,50		0,00	0,00			
87	(028) CRISTAL OSCILADOR HC49S 20MHZ	85416090	0103	5102	PC	10,000	1,1500	11,50		0,00	0,00			
570	(029) CRISTAL OSCILADOR 4MHZ	85416090	0103	5102	UN	10,000	1,1500	11,50		0,00	0,00			
571	(030) CRISTAL OSCILADOR 8MHZ	85416090	0103	5102	PC	10,000	1,1500	11,50		0,00	0,00			
228	(031) DIODO IN4148	85411022	0103	5102	PC	30,000	0,1000	3,00		0,00	0,00			
230	(032) DIODO IN4007	85411022	0103	5102	PC	140,000	0,1000	14,00		0,00	0,00			
444	(033) DIODO RETIFICADOR PTH - 1N5408	85423190	0103	5102	PC	40,000	0,2500	10,00		0,00	0,00			
229	(034) DIODO ZENER 5,1V/1W - IN4733A	85411022	0103	5102	PC	40,000	0,2000	8,00		0,00	0,00			
278	(035) DIODO ZENER 3,3V X 1W	85411022	0103	5102	PC	40,000	0,2000	8,00		0,00	0,00			
281	(036) DIODO ZENER 4,7V X 1W	85411022	0103	5102	PC	40,000	0,2000	8,00		0,00	0,00			
287	(037) DIODO ZENER 12V	85411022	0103	5102	PC	40,000	0,2000	8,00		0,00	0,00			
282	(038) DIODO ZENER 6,2V	85411022	0103	5102	PC	30,000	0,2000	6,00		0,00	0,00			
128	(041) MODULO WIFI ESP32 BLUETOOTH	85369090	0103	5102	UN	25,000	61,6700	1.541,75		0,00	0,00			
539	(042) FITA LED RGB C/FONTE E CONT. REM OTO IP 65	85122029	0103	5102	M	5,000	248,3400	1.241,70		0,00	0,00			
49	(043) FONTE PARA RASPBERRY	85044021	0103	5102	PC	15,000	53,3400	800,10		0,00	0,00			
664	(044) INDUTOR 10UH	85045000	0103	5102	PC	40,000	0,8400	33,60		0,00	0,00			
156	(045) INDUTOR MICRO CHOQUE RADIAL 1UH	85013110	0103	5102	PC	20,000	8,0000	160,00		0,00	0,00			
225	(046) SENSOR DE LUMINOSIDADE LDR 10MM	85365090	0103	5102	PC	20,000	0,5900	11,80		0,00	0,00			
558	(047) LED ALTO BRILHO AZUL	85437099	0103	5102	PC	40,000	0,4700	18,80		0,00	0,00			
353	(049) DIODO EMISSOR DE LUZ (LED) VERDE SMM	85411091	0103	5102	PC	140,000	0,1500	21,00		0,00	0,00			
355	(050) DIODO EMISSOR DE LUZ (LED) VERME LHO	85411091	0103	5102	PC	140,000	0,1500	21,00		0,00	0,00			
140	(052) SENSOR DE UMIDADE E TEMPERATURA DHT11	90328983	0103	5102	UN	10,000	13,0000	130,00		0,00	0,00			
533	(053) SENSOR DE VELOCIDADE TIPO ENCODE R	90271000	0103	5102	PC	10,000	14,1700	141,70		0,00	0,00			
91	(054) OPTOCOPLADOR 4N25	85423190	0103	5102	UN	50,000	1,8400	92,00		0,00	0,00			
384	(055) CIRCUITO INT. PC817	85423190	0103	5102	UN	50,000	0,8400	42,00		0,00	0,00			
117	(056) POTENCIOMETRO LINEAR 100K 16MM	85333910	0103	5102	PC	50,000	19,6700	983,50		0,00	0,00			
116	(057) POTENCIOMETRO LINEAR S/CHAVE 10K	85333910	0103	5102	PC	20,000	19,6700	393,40		0,00	0,00			
118	(059) POTENCIOMETRO 50K	85333910	0103	5102	PC	30,000	2,2500	67,50		0,00	0,00			
525	(060) POTENCIOMETRO LINEAR 5K 16MM	85333910	0103	5102	PC	30,000	2,2500	67,50		0,00	0,00			
549	(061) POTENCIOMETRO DE 4M OHM - MINI	85333910	0103	5102	PC	30,000	19,6700	590,10		0,00	0,00			
603	(062) REGULADOR DE TENSÃO LM350	85423190	0103	5102	PC	20,000	19,1700	383,40		0,00	0,00			
98	(063) CIRCUITO INT. LM 7805	85423999	0103	5102	PC	50,000	16,3400	817,00		0,00	0,00			
362	(064) REGULADOR DE TENSÃO 7905	85423190	0103	5102	PC	20,000	1,8400	36,80		0,00	0,00			
544	(065) REGULADOR DE TENSÃO 7812	85423190	0103	5102	PC	20,000	2,5000	50,00		0,00	0,00			
365	(066) REGULADOR DE TENSÃO LM317	85423190	0103	5102	PC	10,000	1,4200	14,20		0,00	0,00			
377	(067) REGULADOR DE TENSÃO 3,3V TO-92	85419090	0103	5102	PC	5,000	1,8000	9,00		0,00	0,00			
226	(068) MÓDULO RELÉ 5V	85364900	0103	5102	PC	2,000	4,6700	9,34		0,00	0,00			
435	(069) RELE BOBINA 24V I CONTATO REVERSIVEL	85364900	0103	5102	UN	6,000	41,6700	250,02		0,00	0,00			
670	(070) RESISTOR CARBONO SMD 1206 1K	85331000	0103	5102	UN	4,000	0,1700	0,68		0,00	0,00			
254	(072) RESISTOR 1,2K 1/2W	85331000	0103	5102	PC	50,000	0,1700	8,50		0,00	0,00			
243	(073) RESISTOR 1,5K 1/2W	85331000	0103	5102	PC	50,000	0,1700	8,50		0,00	0,00			
95	(074) RESISTOR 1,8K 1/2W	85331000	0103	5102	PC	50,000	0,1700	8,50		0,00	0,00			
96	(075) RESISTOR 100K 0,5W 5%	85331000	0103	5102	PC	50,000	0,1700	8,50		0,00	0,00			
238	(076) RESISTOR 100R 0,5W 5%	85331000	0103	5102	PC	150,000	0,1700	25,50		0,00	0,00			
244	(077) RESISTOR 10K 0,5W	85331000	0103	5102	PC	100,000	0,1700	17,00		0,00	0,00			
236	(078) RESISTOR 10R 0,5W 5%	85331000	0103	5102	PC	50,000	0,2500	12,50		0,00	0,00			
245	(079) RESISTOR 150R 0,5W 5%	85331000	0103	5102	PC	50,000	0,1700	8,50		0,00	0,00			
580	(080) RESISTOR 15K 0,5W 5%	85331000	0103	5102	PC	50,000	0,1700	8,50		0,00	0,00			
92	(081) RESISTOR 180R 5% 1/2W	85331000	0103	5102	UN	50,000	0,1700	8,50		0,00	0,00			
95	(082) RESISTOR 1K 0,5W 5%	85331000	0103	5102	PC	100,000	0,2500	25,00		0,00	0,00			
254	(083) RESISTOR 2,2K 1W	85331000	0103	5102	PC	50,000	0,1700	8,50		0,00	0,00			
590	(084) RESISTOR 22K 0,5W 5%	85331000	0103	5102	PC	100,000	0,0500	5,00		0,00	0,00			
249	(085) RESISTOR 22R 1/4W 5%	85331000	0103	5102	PC	50,000	0,0500	2,50		0,00	0,00			
93	(086) RESISTOR 270K 0,5W 5%	85331000	0103	5102	PC	50,000	0,1700	8,50		0,00	0,00			
470R	(087) RESISTOR 470R 0,5W 5%	85331000	0103	5102	PC	100,000	0,1700	17,00		0,00	0,00			
242	(088) RESISTOR 47K 0,5W 5%	85331000	0103	5102	PC	150,000	0,2500	37,50		0,00	0,00			
587	(089) RESISTOR 47R 1W 5%	85331000	0103	5102	PC	50,000	0,1700	8,50		0,00	0,00			
582	(090) RESISTOR 680R 0,5W 5%	85331000	0103	5102	PC	50,000	0,1700	8,50		0,00	0,00			
251	(092) RESISTOR 33K 0,5W 5%	85331000	0103	5102	PC	50,000	0,2500	12,50		0,00	0,00			
248	(093) RESISTOR 470K 0,25W	85331000	0103	5102	PC	50,000	0,1700	8,50		0,00	0,00			
689	(094) RESISTOR 68K 5% 0,25W	85331000	0103	5102	PC	50,000	0,0500	2,50		0,00	0,00			
683	(095) RESISTOR 8,2K 5% 1/2W	85331000	0103	5102	UN	50,000	0,1700	8,50		0,00	0,00			
139	(096) C.I SENSOR DE TEMPERATURA LM35 - TO220	90259090	0103	5102	PC	20,000	46,6700	933,40		0,00	0,00			
120	(097) TERMINAL TUBULAR SIMPLES 0,75MM²	85389090	0103	5102	UN	100,000	0,4200	42,00		0,00	0,00			
102	(100) TRANSISTOR BC547	85419090	0103	5102	PC	20,000	0,1700	3,40		0,00	0,00			
377	(101) TRANSISTOR BC337	85419090	0103	5102	PC	90,000	0,2900	26,10		0,00	0,00			
376	(102) TRANSISTOR BC327	85419090	0103	5102	PC	90,000	0,2900	26,10		0,00	0,00			
376	(103) TRANSISTOR BC547	85419090	0103	5102	PC	50,000	0,1700	8,50		0,00	0,00			
103	(104) TRANSISTOR BC548	85419090	0103	5102	PC	50,000	0,1700	8,50		0,00	0,00			
31	(105) TRANSISTOR BD137	85412920	0103	5102	PC	50,000	0,7500	37,50		0,00	0,00			
375	(106) TRANSISTOR BD138	85419090	0103	5102	PC	50,000	0,7500	37,50		0,00	0,00			
595	(107) TRANSISTOR MOSFET IRFZ44N	85419090	0103	5102	UN	10,000	16,3400	163,40		0,00	0,00			
371	(108) TRANSISTOR IRF640	85419090	0103	5102	PC	40,000	5,6700	226,80		0,00	0,00			
372	(109) TRANSISTOR MOSFET IRF 540N 22A T O220													



Identificação do Emitente
 TI COMPONENTES ELETRONICOS EIRELI
 RUA DO TRIUNFO, 58 ANDAR 2 CONJ 2
 SANTA EFIGENIA
 SAO PAULO - SP
 Telefone: (11) 33621856
 CEP: 01.212-010
 ti.eletronicos@outlook.com

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº. 364
 SÉRIE 001
 FL. 3/3



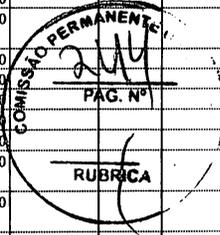
CHAVE DE ACESSO
3522 0939 6788 1000 0137 5500 1000 0003 6410 6394 4640

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDE DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS** PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO: **135221263165365 16/09/2022 12:04:38**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **130028057117** INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO: **39.678.810/0001-37** CNPJ: **39.678.810/0001-37**

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	% ICMS	% IPI
68	(113) CIRCUITO INT. CMOS 4047	85423190	0103	5102	PC	20,000	3,0000	60,00	0,00	0,00			
68	(114) CIRCUITO INT. PTH MC3306 3A	85423190	0103	5102	PC	20,000	14,1700	283,40	0,00	0,00			
241	(116) RESISTOR 3,9K 1/4W 5%	85331000	0103	5102	CT	50,000	0,1700	8,50	0,00	0,00			
475	(117) TERMINAL TUBULAR ILHOS 0,25MM² - AZUL	85369050	0103	5102	UN	100,000	0,2500	25,00	0,00	0,00			
463	(118) CIRCUITO INT. TNY280PN	85423190	0103	5102	PC	20,000	20,8400	416,80	0,00	0,00			
392	(119) TRANSISTOR 2N3904	85419090	0103	5102	PC	50,000	0,5000	25,00	0,00	0,00			
659	(120) TRANSISTOR MOSFET BS170	85419090	0103	5102	PC	30,000	6,6700	200,10	0,00	0,00			
66	(121) POTENCIOMETRO LINEAR S/CHAVE 1K	85333910	0103	5102	PC	20,000	19,6700	393,40	0,00	0,00			
584	(122) RESISTOR 220R 0,5W 5%	85331000	0103	5102	PC	100,000	0,1700	17,00	0,00	0,00			
37	(001) BORNE SAK 2,5MM² CINZA CONEC P/P ARAFUSO	85369010	0103	5102	PC	24,000	4,6700	112,08	0,00	0,00			
262	(002) SENSOR ACELEROMETRO E GIROSCOPIO - MPU-6050	90318099	0103	5102	PC	10,000	20,8400	208,40	0,00	0,00			
219	(005) CAPACITOR CERAMICO 100NF X 1206	85462000	0103	5102	PC	50,000	0,1700	8,50	0,00	0,00			
513	(039) SHIELD KEYPAD DISPLAY LCD 16X2	85369090	0103	5102	PC	15,000	53,3400	800,10	0,00	0,00			
224	(040) DISPLAY LCD TFT 2.4P TOUCHSCREEN SHIELD	85299020	0103	5102	PC	15,000	120,0000	1.800,00	0,00	0,00			
67	(048) LED SMD 1206 VERMELHO	85423110	0103	5102	UN	10,000	0,7500	7,50	0,00	0,00			
338	(051) SENSOR DE COR P/ARDUINO TCS3200	85365090	0103	5102	PC	10,000	50,0000	500,00	0,00	0,00			
470R	(071) RESISTOR 470R SMD 1206	85331000	0103	5102	PC	2,000	0,1700	0,34	0,00	0,00			
241	(091) RESISTOR 3,3K 1W	85331000	0103	5102	PC	50,000	0,0500	2,50	0,00	0,00			
92	(098) TRANSFORMADOR 110/220V - 12+12V/500MA	85331000	0103	5102	PC	10,000	38,3400	383,40	0,00	0,00			
595	(099) TRANSISTOR DE UNJUNÇÃO 2N 2646	85419090	0103	5102	PC	20,000	8,3000	166,00	0,00	0,00			
64	(110) CABO MICRO HDMI P/RASPBERRY PI 4	85444900	0103	5102	PC	10,000	55,0000	550,00	0,00	0,00			
146	(115) MODULO ESP32 C/CAMERA INTEGRADA OVS640 I	85369090	0103	5102	UN	10,000	108,3400	1.083,40	0,00	0,00			
8	(003) CABO FLEXIVEL 0,75MM² PVC PRETO 750V	85444900	0103	5102	M	100,000	2,0000	200,00	0,00	0,00			
66	(058) POTENCIOMETRO 1M	85333910	0103	5102	UN	30,000	2,2500	67,50	0,00	0,00			



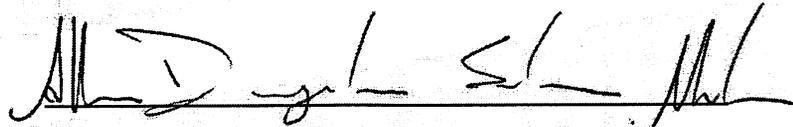
CARTA INFORMATIVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000979/2023



A empresa Vida de Silício LTDA EPP, CNPJ 22.268.224/0001-11, estabelecida na Avenida Eudes Scherrer Souza, 2230, Sala 507 – Essencial Escritórios, Colina de Laranjeiras, CEP 29167-080, em Serra/ES, por intermédio de seu representante legal o Sr. Allan Deangelle Santos Mota, Diretor, portador do RG 3.105.359, CPF 143.948.147-40, por meio deste documento vem informar que adicionalmente que os materiais do objeto já são fornecidos para vários outros órgãos, como pode ser verificado nos "atestados de capacidade técnica"

Serra, 21 de fevereiro de 2024.



Allan Deangelle Santos Mota – Diretor

CPF 143.948.147-40

22.268.224/0001-11
Vida de Silício Ltda EPP
Av. Eudes Scherrer Souza, nº 2230, SI 507
Colina de Laranjeiras - CEP: 29.167-080
SERRA-ES

PROPOSTA COMERCIAL

 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000979/2023

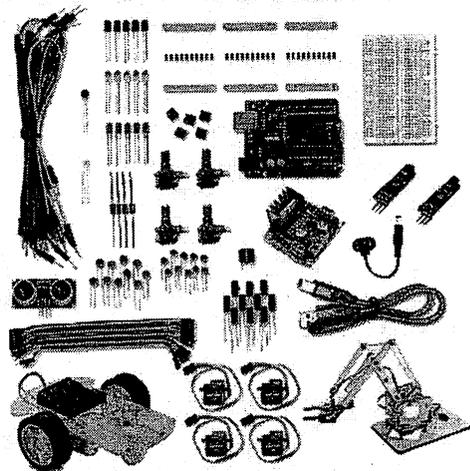
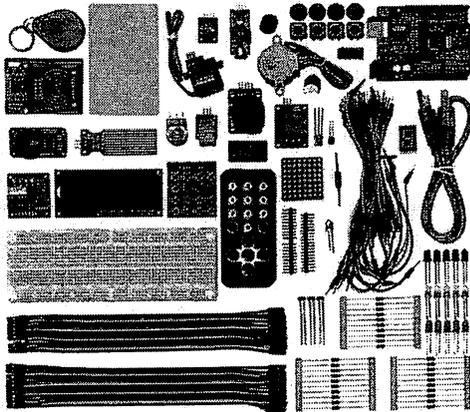

Pelo presente a empresa Vida de Silício LTDA EPP, CNPJ 22.268.224/0001-11, estabelecida na Avenida Eudes Scherrer Souza, 2230, Sala 507 – Essencial Escritórios, Colina de Laranjeiras, CEP 29167-080, em Serra/ES, abaixo assinada por seu representante legal, concorda plenamente com os termos referentes ao Pregão Eletrônico nº 057/2023 e seus anexos, bem como compromete-se executar na forma propostas durante o certame e ratificada na tabela abaixo, e atendendo plenamente as condições do edital e seus anexos.

1. Proposta de preços

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Kits de Robótica 01 - Maleta Multiuso 01 - Placa Uno R3 SMD + Cabo USB para Arduino 01 - Protoboard 830 pontos 15 - Jumpers 20cm Macho-Macho 20 - Jumpers 20cm Macho-Fêmea 15 - Jumpers 20cm Fêmea-Fêmea 01 - Display LCD 16x2 azul 01 - Display Led 7 Segmentos 0,56" Catodo Comum 01 - Barra Gráfica de LED 10 Segmentos Colorida 05 - LED 5mm Verde Difuso 05 - LED 5mm Azul Difuso 05 - LED 5mm Vermelho Difuso 05 - LED 5mm Amarelo Difuso 01 - LED RGB 5mm Alto Brilho Anodo Comum 01 - TCRT5000 - Segue faixa 01 - Sensor de Luminosidade LDR 5mm 01 - LM35 Sensor de Temperatura 01 - Sensor Ultrassônico de Distância 01 - Buzzer 5V 12MM Passivo 01 - Micro Servo motor SG90 9g 02 - Motor DC 3-6V com Caixa de Redução e Eixo Duplo 01 - Ponte H L298n 01 - CI CD4511 - Decodificador BCD 05 - Chave Momentânea (PushButton) 05 - Capas Push-Button 01 - Kit Potenciômetro Linear 10k + Knob 10 - Resistor 100 Ohm 1/4W 5% 10 - Resistor 150 Ohm 1/4W 5% 10 - Resistor 220 ohms 1/4w 5% 10 - Resistor 330 Ohm 1/4w 5% 10 - Resistor 1k Ohm 1/4w 5%	28	un	VDS	R\$ 1.200,00	R\$33.600,00

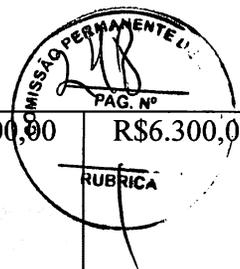


- 10 - Resistor 10k Ohm 1/4w 5%
- 01 - Bateria Alcalina 9V Elgin
- 01 - Chassi Robô Móvel - 2WD
- 01 - Roda Boba Rodízio Giratório
- 01 - Suporte Sensor Ultrassônico
- 01 - Conjunto de Parafusos
- 01 - Chave Liga/Desliga
- 02 - Disco Encoder 20 Dentes
- 01 - Mini Protoboard 170 Pontos
- 01 - HC-05 - Módulo Bluetooth
- 02 - Módulo Segue Faixa - TCRT5000
- 01 - Multímetro Digital
- 10 - Capacitor cerâmico 10nF 50V
- 10 - Capacitor cerâmico 100nF 50V
- 10 - Capacitor eletrolítico 10uF 16V
- 10 - Capacitor eletrolítico 100uF 16V
- 01 - Escudo de Expansão

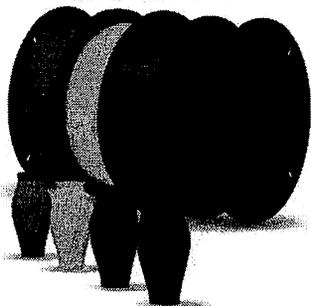


Observação Importante:

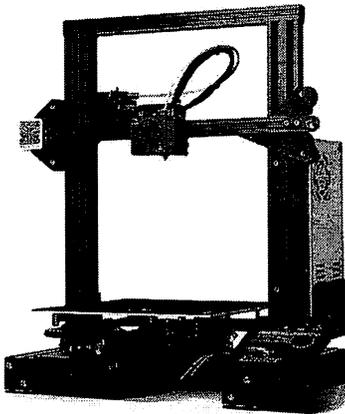
A imagem anexa serve apenas como ilustração dos kits que oferecemos. Os produtos e suas quantidades serão enviados de acordo com as especificações detalhadas no termo de referência do edital.

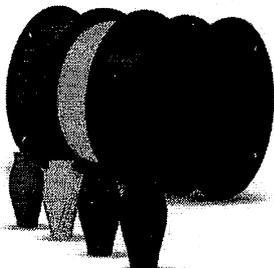


3	<p>Filamento Para Impressora 3D 1,75mm 1kg</p> <p>Especificações:</p> <p>Filamento 1,75mm 1kg -PLA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Material: PLA (ácido polilático) / Plástico de Poliacido Lático - Cor: A definir no pedido - Diâmetro do Filamento: 1,75mm +- 0,02mm - Temperatura de fusão: 200° - 220°C - Comprimento do filamento no carretel (1,75mm): 400 metros lineares por Kg; - Tolerância: +/- 0,05 mm - Temperatura da mesa: 60 – 70 °C - Densidade: 1,24g/cm³ - Peso: 1Kg - Tamanho da embalagem: 210x210x80 mm <p>Filamento Impressora 1,75mm 1kg -ABS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tamanho da embalagem: 210x210x80 mm - Matéria-prima: Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) - Cor: A definir no pedido - Peso bruto: +- 1,3Kg - Diâmetro do filamento: 1,75mm +- 0,02mm - Temperatura de extrusão: 220° - 240° C* - Dimensões do carretel: 20x6 cm - Temperatura da mesa: > 100°C - Diâmetro do furo do carretel: 49mm <p>Filamento Impressora 1,75mm 1kg - PETG</p> <ul style="list-style-type: none"> - Material: Politereftalato de etileno com glycol - Cor: A definir no pedido - Diâmetro do Filamento: 1,75mm +- 0,02mm - Temperatura de fusão: 220° - 245°C - Temperatura da mesa: 70 °C - Peso: 1Kg - Tamanho da embalagem: 210x210x80 mm 	21	un	VDS	R\$ 300,00		R\$6.300,00
---	--	----	----	-----	------------	--	-------------





6	Impressora 3D Creality Ender 3 Especificações: <ul style="list-style-type: none"> - Modelo: Creality Ender 3 - Tecnologia de Impressão: Fused Deposition Modeling (FDM) - Volume de Impressão: 220mm x 220mm x 250mm - Precisão de Impressão: ±0.1mm - Velocidade de Impressão: Até 150mm/s - Materiais Suportados: PLA, ABS, TPU, PETG e mais - Diâmetro do Filamento: 1.75mm - Tela: Display LCD 12864 com botão de navegação - Nivelamento da Mesa: Manual - Plataforma de Impressão: Base de alumínio aquecida - Temperatura da Mesa: Até 100°C - Extrusora: Bico único MK8 - Diâmetro do Bico: 0.4mm (Substituível) - Conectividade: Cabo USB, Cartão SD - Software de Fatiamento: Cura, Simplify3D, PrusaSlicer e outros - Compatibilidade de Sistema: Windows, Mac, Linux - Dimensões: 440mm x 410mm x 465mm - Peso: 8kg - Fonte de Alimentação: 24V, 270W (Fonte de Alimentação Certificada) - Idiomas Suportados: Vários, incluindo Português 	38	un	VDS	R\$ 2.900,00	R\$110.200,00
7	Filamento Para Impressora 3D 1,75mm 1kg Especificações: Filamento 1,75mm 1kg -PLA <ul style="list-style-type: none"> - Material: PLA (ácido polilático) / Plástico de Polilático Láctico - Cor: A definir no pedido 	197	un	VDS	R\$ 280,00	R\$55.160,00

<ul style="list-style-type: none"> - Diâmetro do Filamento: 1,75mm +- 0,02mm - Temperatura de fusão: 200° - 220°C - Comprimento do filamento no carretel (1,75mm): 400 metros lineares por Kg; - Tolerância: +/- 0,05 mm - Temperatura da mesa: 60 – 70 °C - Densidade: 1,24g/cm³ - Peso: 1Kg - Tamanho da embalagem: 210x210x80 mm <p>Filamento Impressora 1,75mm 1kg -ABS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tamanho da embalagem: 210x210x80 mm - Matéria-prima: Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) - Cor: A definir no pedido - Peso bruto: +- 1,3Kg - Diâmetro do filamento: 1,75mm +- 0,02mm - Temperatura de extrusão: 220° - 240° C* - Dimensões do carretel: 20x6 cm - Temperatura da mesa: > 100°C - Diâmetro do furo do carretel: 49mm <p>Filamento Impressora 1,75mm 1kg - PETG</p> <ul style="list-style-type: none"> - Material: Politereftalato de etileno com glycol - Cor: A definir no pedido - Diâmetro do Filamento: 1,75mm +- 0,02mm - Temperatura de fusão: 220° - 245°C - Temperatura da mesa: 70 °C - Dimensões do carretel: 20x6 cm - Peso: 1Kg - Tamanho da embalagem: 210x210x80 mm 					<p>RUBRICA</p>
---	--	--	--	--	----------------

VALOR TOTAL por extenso: R\$205.260,00 (duzentos e cinco mil, duzentos e sessenta reais).